



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N° 6.281 , DE 09 DE MAIO DE 1996

Denomina de Deputado Gustavo Amorim a Escola Estadual de 1º Grau do Cordeiro, no Município de Guarabira e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica Denominado de Deputado GUSTAVO AMORIM, a Escola Estadual de 1º Grau do Cordeiro, no Município de Guarabira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de maio de 1996; 107º do Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

Carteado Morte Oficial

DESTA DATA

10/05/96

Morte Civil do Governo